



17408790



08018.006702/2017-76



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Justiça  
Plenário do Comitê Nacional para os Refugiados

## ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO PLENÁRIA DO COMITÊ NACIONAL PARA OS REFUGIADOS – CONARE

**Observação: os "x" – xx xx –, se houver, indicam que informações foram alteradas ou retiradas da ata original, com o objetivo de assegurar o sigilo de informações que poderiam levar à identificação de refugiados ou de solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado.**

No dia vinte e nove de setembro do ano de dois mil e dezessete, às 10 horas e 13 minutos, na Sala 304 do Edifício Sede do Ministério da Justiça, foi realizada a 122ª Reunião Plenária do Comitê Nacional para os Refugiados - CONARE, presidida pelo Presidente do Comitê Nacional para os Refugiados - CONARE/Secretário Nacional de Justiça - SNJ, **Sr. Astério Pereira dos Santos**. Foi registrada a presença da Coordenadora-Geral do CONARE, **Sra. Thais Silva Menezes**; do Diretor da Cáritas Arquidiocesana/RJ, **Sr. Cândido Feliciano da Ponte Neto**; do Coordenador-Geral de Polícia de Imigração/DPF, **Sr. Alexandre Rabelo Patury**; do Ministro de Segunda Classe do Ministério das Relações Exteriores, **Sr. Eugênio Vargas Garcia**; do Representante do ACNUR, **Sr. Gabriel Gualano de Godoy**; do Representante do Ministério Público Federal, **Sr. João Akira Omoto**; da Representante da Defensoria Pública da União, **Sra. Lívia Gonçalves Guimarães Padilha**; do Coordenador de Apoio ao Conselho Nacional de Imigração-CNIG/MTE, **Sr. Luiz Alberto Matos dos Santos**; da Representante do Ministério da Educação, **Sra. Maria Auriana Pinto Diniz**; do Representante do Ministério das Relações Exteriores, **Sr. Rodrigo Otavio Penteado Moraes**; da Representante do IMDH, **Sra. Rosita Milesi**; da Diretora do Departamento de Migrações-DMIG, **Sra. Silvana Helena Vieira Borges**; do Diretor Adjunto do Departamento de Migrações - DEMIG, **Sr. André Zaca Furquim**; do Representante do IPEA, **Sr. João Brígido Bezerra Lima**, e do Representante da CASP, **Sr. Marcelo Maróstica Quadro**.

Verificado o quórum, nos termos do art. 6º do Regimento Interno, a reunião foi iniciada com a seguinte proposta de pauta:

1. Lançamento Livro " Refúgio no Brasil: caracterização dos perfis sociodemográficos dos refugiados".
2. Aprovação da Ata da 121ª Reunião Plenária do CONARE.
3. Apreciação dos casos:
  - a. Deferimento.
  - b. Indeferimento.
  - c. Reunião Familiar.
  - d. Autorização de Viagem.
4. Resolução Normativa nº 25 - referendo.

5. Relatório TCU.
6. Apatridia.
7. Informes:
  - a. Agendamento Polícia Federal.

A reunião começou com a discussão do primeiro ponto de pauta, que trata sobre o Lançamento do Livro "Refúgio no Brasil: caracterização dos perfis sociodemográficos dos refugiados". O Presidente do Comitê, **Sr. Astério Pereira dos Santos**, parabenizou o lançamento do livro e ressaltou a importância do levantamento dos dados para a realização de futuras políticas públicas. Logo após, passou a palavra para um dos organizadores do livro, o **Sr. João Brígido Bezerra Lima**, que agradeceu o apoio do ACNUR e do CONARE e explicou que o livro reuniu material sobre aqueles(as) que tiveram o pedido de refúgio deferido pelo Comitê, portanto, são refugiados(as) no Brasil. Apontou que o livro tinha como objetivo contribuir para o aperfeiçoamento de políticas públicas que envolvem o tema e informou que o livro já está disponível em meio digital e que em pouco tempo já teve 400 downloads. Também pediu apoio do CONARE para outro trabalho, que irá tratar sobre o índice de vulnerabilidade dos estrangeiros no Brasil; os dados utilizados para serão os disponibilizados pela PNAD e pelo IBGE e, entre outras propostas, pretende-se dar base para o tratamento dos estrangeiros no próximo CENSO demográfico que será realizado em 2020. Finalizou agradecendo especialmente ao Presidente do Comitê, Sr. Astério dos Santos, e a Coordenadora do Comitê, Sra. Thais Menezes, pelo apoio durante a feitura do livro. A **Sra. Rosita Milesi** agradeceu pelo lançamento do livro e pela disposição do IPEA em trabalhar a questão dos refugiados no Brasil. O **Sr. Gabriel Gualano de Godoy** também agradeceu pelo lançamento do livro e apontou para a disponibilidade do ACNUR em continuar ajudando com o trabalho de pesquisa do IPEA.

Logo após seguiu-se para o segundo ponto de pauta que trata sobre a aprovação da ata da 121ª Reunião Plenária. Colocada em votação, a ata foi aprovada por unanimidade.

Iniciou-se a discussão sobre o terceiro ponto de pauta que trata sobre a apreciação dos casos. A **Sra. Thais Silva Menezes** tomou a palavra para tratar sobre os casos de deferimento. Informou que previamente a Polícia Federal havia manifestado o voto contrário ao deferimento referente aos casos 15 e 17, com a alegação de que os depoimentos dos solicitantes havia contradições que os impediriam de serem entendidos enquanto refugiados. A **Sra. Thais Silva Menezes** apontou que a Coordenação-Geral do Comitê discorda de tais apontamentos, pois, no caso 15, apesar de haver sim contradições, elas eram referentes a fatos marginais que não comprometem o entendimento do Comitê de que o solicitante se encaixa nos critérios de elegibilidade exigidos pela Legislação brasileira. Já no caso 17, a **Coordenadora** afirmou que se trata de um solicitante da República Democrática do Congo que alegou sofrer perseguições políticas pois seu pai era envolvido com o tema; após retomar ao seu país de origem depois de algum tempo fora, o solicitante alegou sofrer perseguições. A **Sra. Thais Silva Menezes** apontou que a Coordenação-Geral entendia que, mesmo não sendo capaz de dar bastante detalhes, pois o solicitante havia passado bastante tempo fora do seu país de origem, o depoimento havia sido bastante consistente sobre a perseguição que alegou sofrer. Feitas tais considerações foram colocados para votação os casos de deferimento que foram aprovados por unanimidade, com exceção dos casos 15 e 17, que obtiveram votos contrários da Polícia Federal.

Em relação aos casos de indeferimento, primeiramente, foi sugerido pela **Sra. Thais Silva Menezes** a retirada de pauta de alguns casos por ter sido identificada entrada posterior de membros de famílias de solicitantes, que não tiveram seus casos ainda instruídos, assim como de um caso de menor desacompanhado que pode ser contemplado por outra solução migratória. Não houve objeções às retiradas de pauta. A **Sra. Thais Silva Menezes** prosseguiu apresentando casos que foram incluídos à pauta após a reunião GEP, seguindo instruções da própria reunião. Não houve objeções às inclusões. Dos casos de indeferimento, a **Coordenadora-Geral do Comitê** chamou atenção ao caso de um solicitante polonês que está em processo de extradição, para o qual a sugestão da Coordenação-Geral é de indeferimento. Os indeferimentos foram aprovados por unanimidade. A **Sra. Thais Silva Menezes** conduziu para os casos de reunião familiar, com destaque aos casos de inclusão posterior à reunião GEP. Foi sugerido o arquivamento do caso 9, por motivo de saída do Brasil por mais de 3 meses, embora seja

mantida a decisão de deferimento dos membros da família que permaneceram no País. Não houve objeções ao arquivamento do caso 9, tampouco ao deferimento dos demais casos de reunião familiar. Todos os casos de autorização de viagem foram deferidos por unanimidade.

Julgados os casos, o **Sr. André Zaca Furquim** prosseguiu para o quarto item da pauta: Resolução Normativa nº 25, que trata da prorrogação da RN 17, publicada em 14 de setembro, válida até 20 de setembro de 2019. Não houve manifestações e a Resolução foi referendada por unanimidade.

No quinto item da pauta, sobre o relatório da TCU, o **Sr. André Zaca Furquim** explanou sobre as adequações sobre cláusulas de exclusão de refúgio sugeridas no relatório pela TCU que deverão ser tomadas pelo CNIg, CONARE e DPF. Evidenciou que um grupo de trabalho está estudando o tema e que este deverá voltar a pauta da reunião plenária antes de qualquer pronunciamento do Comitê ao Tribunal de Contas da União. O **Sr. Astério Pereira dos Santos** manifestou sobre a dificuldade de pôr em prática a lei, e que deve ser mostrado ao TCU que se trabalha em conformidade com a Lei 9474 e com as Resoluções Normativas. O **Sr. Gabriel Gualano de Godoy** informou que o ACNUR ficou preocupado com o relatório do TCU. Expôs as informações do relatório de que o CONARE tem editado Resoluções Normativas que confrontam a Lei 9474 e acrescentou que o ACNUR deveria ter acesso ao teor do relatório para avaliação. O **Sr. Gabriel Gualano de Godoy**, enquanto representante do ACNUR, se colocou à disposição a compor o grupo de trabalho que tratará sobre o tema. Sobre cláusulas de exclusão, o **Sr. Gabriel Gualano de Godoy** sugeriu que fosse levada em consideração a diretriz número 5 do ACNUR que especifica sobre o assunto. O **Sr. João Akira Omoto** expôs que, da parte do Ministério Público, também há preocupações com pontos levantados pelo relatório da TCU, principalmente com a possibilidade de uma devolução sumária de estrangeiros que solicitaram proteção do Estado brasileiro.

O **Sr. André Zaca Furquim** conduziu para o sexto item da pauta: Apatridia. Explanou que há um grupo de trabalho que estuda o tema, informou que o MRE e MJ se reuniram para tratar como se deve lidar com apatridia, e concluiu-se que deve ser julgado pelo setor de naturalização, mas com informação ao Conare. A medida adotada será favorável ao solicitante, que terá seu caso julgado mais rápido, e ao Conare, que diminuirá os casos a serem julgados. O **Sr. André Zaca Furquim** ressaltou que a redação apresentada não é a definitiva do projeto, e que a minuta deve ser, ainda, avaliada pela consultoria jurídica de todos os ministérios envolvidos, além da avaliação final feita pela Casa Civil. O **Sr. Eugênio Vargas Garcia** explanou um pouco sobre o processo de organização da Reunião regional de consultas da América Latina e Caribe sobre o pacto global para refugiados incluindo a avaliação trienal da implementação do Plano de Ação do Brasil. Falou ainda sobre uma resolução da OEA que trata do tema de apatridia, o qual deve ser acompanhado pelos CONARE's ou órgãos equivalentes, mesmo que o mesmo não faça seu julgamento. Sugeriu-se que o CONARE se torne COMITÊ NACIONAL PARA APÁTRIDAS E REFUGIADOS, fazendo assim a inclusão do tema da apatridia. O **Sr. André Zaca Furquim** ressaltou que a lei 9.474 não explicita que os casos de apatridia são de competência do CONARE. O **Sr. Gabriel Gualano de Godoy** falou sobre o processo de redação da lei de refúgio, que foi um exemplo para as Américas e para o mundo, que o ACNUR esteve presente nesse processo e que o Brasil deve ser pioneiro em relação ao tema; disse que as intervenções do Estado brasileiro foram imprescindíveis sobre o tema. Explicou, também, que o ACNUR lançou algumas recomendações sobre apatridia e que até o momento nenhum país da América do Sul havia implementado tais recomendações. Falou sobre a recomendação do ACNUR para que a competência do tema de apatridia seja do CONARE. Explicou, ainda, sobre a importância da facilitação da naturalização que consta na lei nº 13.445, vê com bons olhos o artigo 26 da nova lei de migrações e se põe à disposição para tratar do tema, falou que há a vontade de acabar com apatridia no território brasileiro. O **Sr. Rodrigo Otavio Penteado Moraes** expôs sobre a inegável dimensão humanitária do refúgio e que também se estende à questão da apatridia, que estão sem posse de seus direitos, e, portanto, recomendou que o CONARE tenha competência no tema de apatridia, e está de acordo com a reformulação da lei 9.474/1997. O **Sr. André Zaca Furquim** reiterou que a redação da nova normativa tenta contemplar todos os membros componentes do CONARE, e busca que a questão seja julgada de maneira rápida e objetiva, e que a discussão sobre o tema poderia deixar para a oportunidade de reformulação da lei de refúgio. O **Sr. João Akira Omoto** expôs que há uma preocupação com a participação do CONARE no assunto, sugeriu que haja participação do CONARE na questão mesmo que não faça a instrução de parecer, mas que participe de forma mais efetiva. A **Sra. Rosita Milesi** falou que achou estranho que se desloque o tema de apatridia do CONARE, pela similaridade com refúgio, e

sugeriu que pode-se pensar numa lei de apatridia, ao invés de reformular a lei de refúgio. O **Sr. André Zaca Furquim** ressaltou que a divisão de naturalização seria a mais adequada a tratar da questão, pois é menos subjetivo que o refúgio, e seria tratada na mesma unidade que está o CONARE, o DEMIG. O **Sr. Cândido Feliciano da Ponte Neto** ressaltou que a questão da apatridia tem que estar dentro do CONARE, pela importância do Comitê em julgar tais questões e a criação de um novo comitê traria um enfraquecimento ao tema. O **Sr. Astério Pereira dos Santos** expôs que a normativa vigente era para dar mais celeridade ao processo e que era mais simples do que a reformulação de uma lei, que seria tratada dentro do mesmo Ministério, da mesma Secretaria, e facilitaria a resolução ao tema, e não aconteceria nada sem o conhecimento do CONARE. O **Sr. Alexandre Rabelo Patury** falou sobre a demanda do CONARE, que é muito grande, e que é melhor o benefício ao apátrida que se resolva seu caso de forma rápida, e que a naturalização seria o órgão em que o caso será julgado de forma célere, pois os casos de refúgio são mais difíceis e demorados de julgar, e não há perspectiva de diminuição das solicitações de refúgio. O **Sr. João Akira Omoto** ponderou que há certa complexidade no processo decisório de todas as questões migratórias, e insistiu para que seja considerado que a instrução dos casos de apatridia será rápido, mesmo que seja de competência do CONARE. O **Sr. André Zaca Furquim** explicou que a proposta ainda será revisada, que será enviada a um grupo, e que há a possibilidade de mudanças na redação. O **Sr. Rodrigo Otavio Penteado Moraes** sugeriu que uma solução seria passar na frente o caso, uma vez que esteja instruída para julgamento. O **Sr. Eugênio Vargas Garcia** falou que haverá a busca de adequação da proposta, mas que deve girar em torno do favorecimento do apátrida. O **Sr. André Zaca Furquim** sugeriu como encaminhamento uma nova elaboração da redação e compartilhamento ao colegiado por meio de e-mail e reunião.

Seguiu-se para o sétimo ponto de pauta, que trata sobre os informes. O **Sr. André Zaca Furquim** abriu o ponto de pauta tratando sobre o informe da Polícia Federal que versa sobre os agendamentos. Explicou que o Senhor Leôncio está trabalhando para realizar um agendamento exclusivo para os refugiados. Dessa forma, haverá no site da Polícia Federal um campo especificamente para os solicitantes de refúgio. Tal procedimento se dará em consonância com o SISCONARE, assim o solicitante irá preencher o formulário de refúgio via web e já irá marcar um horário para comparecer presencialmente na Polícia Federal para fazer a conferência de dados, upload de algum documento, se necessário, fazer o cadastro biométrico, pegar o número do protocolo de refúgio, etc, evitando filas e acelerando o processo. O **Sr. André Zaca Furquim** informou também que no cronograma do SISCONARE os primeiros passos que serão desenvolvidos serão a solicitação e a validação, dessa forma, pretende-se que até meados de novembro a equipe que está desenvolvendo o sistema esteja chegando em uma nova etapa do programa, para então começar o processo de cadastramento e o cadastro de novos pedidos de refúgio. A **Sra. Rosita Milesi** falou que está feliz em saber dessa notícia, tendo em vista que a sociedade civil também precisa se organizar para se planejar quanto ao SISCONARE. Felicitou também o fato de não haver mais processos físicos, o que é de bom grado na medida em que há uma diminuição de custo. O **Sr. Astério Pereira dos Santos** apontou que o SISCONARE é a prioridade máxima do Comitê e que disponibilizou todo o orçamento disponível para que o sistema seja concluído. A **Sra. Maria Auriana Pinto Diniz** recomendou como leitura uma matéria jornalística do G1 que trata sobre o trabalho das universidades no atendimento aos refugiados, tendo em vista que é de suma importância se inteirar de medidas que ajudam no trabalho de integração dos refugiados. O **Sr. Gabriel Gualano de Godoy** também atestou a importância da leitura e informou que houve o Encontro das Universidades que pertencem à Cátedra, agradeceu o apoio do MEC nesse ponto e apontou para a importância do CONARE em induzir política que ajuda na integração local dos estrangeiros. Informou também que há uma equipe técnica do ACNUR disponível para ajudar na produção do SISCONARE e em outros pontos se necessário; que haverá um curso de capacitação de elegibilidade em São Paulo; que na semana seguinte à reunião haverá a reunião do Comitê Executivo que assessora o Alto Comissário; que estava sendo distribuído a todos (as) na reunião um relatório atualizado sobre a situação de Mali e que estava havendo uma preparação do evento que será uma Consulta Nacional sobre a Implementação do Plano de Ação do Brasil e que estava sendo previsto para o final de novembro. A **Sra. Rosita Milesi** falou sobre a distribuição de um folder, principalmente na região de Roraima, que informa aos estrangeiros sobre a Solicitação de Residência, para assim estimular que os mesmos recorram a essa solução migratória, tendo em vista que há a possibilidade de isenção de taxa. Informou também sobre o Encontro Nacional da chamada Rede Solidária para Migrantes e Refugiados que contará com a participação de mais de 40 instituições que

tratam sobre o tema. Por fim, falou sobre um documento produzido pelo Vaticano que trata sobre sugestões que os países considerem na adesão ao Pacto Global. Também manifestou sua satisfação pela publicação de Permanência de mais de 1000 haitianos. O **Sr. Luiz Alberto Matos dos Santos** compartilhou que, tendo em vista o fluxo migratório na fronteira de Roraima, o CNIG entregou 5 mil cartilhas sobre direitos e deveres dos imigrantes. O **Sr. Cândido Feliciano da Ponte Neto** falou sobre campanha do papa com a Caritas internacional sobre imigrantes e refugiados. A **Sra. Thais Silva Menezes** falou sobre a identificação dos casos de haitianos que ainda não foram publicados. Foi avisado que a próxima reunião plenária acontecerá no dia 27 de outubro de 2017 e a reunião GEP no dia 18 de outubro de 2017. Nada havendo mais a tratar, a reunião foi encerrada às 12 horas e 36 minutos.

**Estando presente os pressupostos de elegibilidade previstos no art. 1º da Lei nº 9.474/97, foram DEFERIDOS os seguintes processos de solicitação de refúgio:**

08505.030546/2016-91;	08504.000717/2014-04;	08505.118993/2015-91;
08514.007460/2015-75;	08505.076472/2015-59;	08505.076472/2015-59;
08505.017390/2017-34;	08505.002158/2016-11;	08505.017357/2017-12;
08505.040819/2015-25;	08505.135239/2014-34;	08505.091850/2014-43;
08505.109475/2015-86;	08505.074649/2014-00;	08505.011929/2016-61;
08505.039679/2016-23;	08505.010271/2015-99;	08505.107910/2015-38;
08505.083439/2015-85;	08505.302942/2016-26;	08505.109850/2015-98;
08505.019064/2016-81;	08505.126006/2015-21;	08505.057930/2015-51;
08505.068724/2015-76;	08505.069706/2016-92;	08505.024566/2016-23;
08505.024647/2016-23;	08505.017421/2015-95;	08505.307930/2016-98;
08505.066577/2015-08;		

08505.017357/2017-12(08505.017367/2017-40);  
 08505.024647/2016-23(08505.015556/2016-05);  
 08505.017357/2017-12(08505.017378/2017-20);  
 08505.024647/2016-23(08505.015562/2016-54);  
 08505.024647/2016-23(08505.015553/2016-63);  
 08505.024647/2016-23(08505.015559/2016-31);  
 08505.019064/2016-81(08505.019065/2016-25);  
 08505.024647/2016-23(08505.024313/2016-50).

**Foram INDEFERIDOS os seguintes processos de solicitação de refúgio:**

08505.111510/2015-27; 08505.077184/2015-11; 08505.077474/2015-65;  
08505.077474/2015-65; 08505.077474/2015-65; 08505.077474/2015-65;  
08505.068482/2015-11; 08505.068482/2015-11; 08505.068482/2015-11;  
08505.068482/2015-11; 08505.046777/2015-36; 08505.127087/2015-87;  
08505.138769/2015-15; 08505.138769/2015-15; 08505.314613/2016-28;  
08505.136930/2014-35; 08505.127175/2015-89; 08505.098024/2015-14;  
08505.095879/2015-85; 08505.114242/2015-03; 08505.110326/2015-60;  
08505.029260/2016-63; 08505.070336/2015-55; 08505.098495/2015-14;  
08505.099383/2015-81; 08505.061807/2015-34; 08505.061627/2015-52;  
08505.006506/2016-29; 08505.012074/2016-95; 08704.004761/2015-18;  
08388.003740/2015-05; 08452.002588/2015-14; 08505.126161/2014-67;  
08280.004972/2015-71; 08388.003470/2015-24; 08280.015715/2016-45;  
08280.016329/2013-28; 08704.002117/2015-05; 08388.001784/2014-10;  
08388.000231/2015-12; 08485.004463/2015-41; 08386.029249/2014-35;

08505.047316/2015-81; 08386.012945/2014-11; 08388.003646/2015-48;  
08504.005672/2014-56; 08386.002415/2015-37; 08505.087807/2015-64;  
08388.002066/2015-33; 08386.007413/2015-34; 08295.007742/2014-13;  
08505.090953/2015-77; 08704.008741/2015-16; 08485.003244/2014-64;  
08388.000845/2014-13; 08505.012205/2016-34; 08505.076307/2015-05;  
08388.002861/2015-21; 08505.095193/2016-75; 08704.008464/2015-33  
08485.003247/2014-06; 08280.026260/2014-21; 08505.113745/2014-72;  
08386.004876/2015-44; 08388.001957/2014-91; 08388.004699/2015-86;  
08388.004876/2015-24; 08388.001781/2014-78; 08295.007743/2014-68;  
08388.000881/2015-68; 08452.003342/2015-60; 08386.007435/2015-02;  
08505.134964/2015-76; 08375.007539/2015-38; 08460.000895/2014-81;  
08505.006912/2015-19; 08096.002693/2014-79; 08505.129516/2015-51;  
08505.126328/2015-71; 08704.004797/2015-93; 08514.000706/2015-88;  
08505.116393/2014-15; 08704.009273/2015-99; 08452.001256/2015-12;  
08505.032238/2015-10; 08505.047228/2015-89; 08505.031839/2015-13;  
08505.071627/2014-80; 08505.086273/2013-97; 08491.001118/2014-96;  
08491.001615/2014-94; 08096.009254/2013-14; 08491.000751/2014-67;  
08505.308518/2016-95; 08505.028775/2015-65; 08389.009763/2014-24;

08505.056456/2014-69; 08505.145899/2014-23; 08505.082019/2015-81;  
08389.012598/2014-98; 08389.009148/2014-18; 08505.054349/2014-04;  
08505.043526/2014-19; 08505.022400/2015-91; 08505.022400/2015-91;  
08505.022400/2015-91; 08505.022400/2015-91; 08505.099387/2015-69;  
08501.000525/2014-10; 08389.015273/2014-67; 08389.029167/2013-80;  
08505.097237/2014-30; 08505.050803/2014-40; 08505.020464/2014-77;  
08505.021580/2015-94; 08505.070792/2014-14; 08505.111354/2014-13;  
08389.015920/2013-50; 08505.133321/2014-24; 08505.042841/2014-29;  
08389.015306/2014-79; 08505.092035/2014-00; 08505.147549/2014-00;  
08505.031718/2015-63; 08505.033957/2014-77; 08505.141401/2014-53;  
08505.147906/2014-21; 08505.133698/2014-83; 08505.150679/2014-11;  
08505.050405/2016-95; 08390.008590/2015-79; 08704.002325/2016-87;  
08505.057966/2014-53; 08505.049557/2014-83; 08505.147660/2014-98;  
08505.071245/2014-56; 08505.074241/2014-20; 08505.101247/2014-87;  
08354.001870/2015-92; 08505.146192/2014-34; 08505.140652/2014-11;  
08000.039599/2016-59; 08505.094123/2015-19; 08505.304262/2016-47;

08444.007641/2015-72; 08240.032783/2013-01; 08505.029749/2015-54;  
08221.006793/2013-19; 08221.006875/2013-55; 08220.009583/2015-46;  
08221.006889/2013-79; 08451.008070/2013-32; 08221.014874/2013-84;  
08505.024929/2016-21; 08221.006784/2013-10; 08491.000019/2014-97;  
08221.006783/2013-75; 08221.015939/2013-17; 08505.021110/2015-21;  
08451.014276/2014-82; 08221.005045/2013-19; 08505.105370/2014-77;  
08221.013633/2013-18; 08491.005166/2013-72; 08505.063024/2015-95;  
08375.011300/2015-62; 08505.043245/2014-66

**Estando presente os pressupostos de elegibilidade previstos no art. 2º da Lei nº 9.474/97, foram DEFERIDOS os seguintes processos de REUNIÃO FAMILIAR:**

08505.043849/2017-55; 08000.026252/2017-27; 08505.046499/2017-89;  
08505.046501/2017-10; 08707.003591/2017-88; 08505.043119/2017-54;  
08505.021955/2017-88; 08460.011007/2017-06; 08280.046109/2015-91;  
08280.046109/2015-91; 08505.130944/2015-26; 08505.130944/2015-26;  
08505.130944/2015-26; 08505.130944/2015-26; 08505.036025/2017-29;  
08505.036025/2017-29; 08460.007978/2017-43; 08795.001444/2017-21;  
08280.006830/2017-18; 08000.052653/2017-32 (08505.014528/2017-43);  
08390.004315/2017-48.

**Foram DEFERIDOS os seguintes processos de AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM:**

08000.050404/2017-11; 08000050988/2017-16; 08000.050220/2017-42  
08000.042200/2017-06; 08000.046882/2017-18; 08000.046884/2017-15  
08000.046883/2017-62; 08000.045373/2017-78; 08000.046876/2017-61  
08000.045426/2017-51; 08000.041755/2017-22; 08000.044095/2017-31  
08000.044275/2017-13; 08000.038647/2017-72; 08000.040190/2017-66  
08000.039390/2017-76; 08000.044269/2017-66; 08000.043335/2017-81  
08000.054772/2017-20; 08000.036156/2017-97.

**Foram RETIRADOS DE PAUTA os seguintes processos:**

08505124153/2015-67; 08505093175/2015-78; 08505062539/2015-78;

08388002884/2014-55; 08505093858/2015-25.

---

Referência: Processo nº 08018.006702/2017-76

SEI nº 17408790